arpenSP
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

25/10/2024

Edição Nº292

arpenSP
Registro Civil do Brasil

COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE 1 - PORTARIA Nº 273/2024
Vacância Oficial de 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santana de Parnaíba

---

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 826/2024
SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 825/2024
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 824/2024
SÃO PAULO

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO ROQUE
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO ROQUE

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL E SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO ROQUE
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SÃO ROQUE

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MAIRINQUE
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MAIRINQUE

DICOGE 5.1 - PROCESSO 0001000-69.2024.2.00.0826
JACUPIRANGA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PROCESSOS ENTRADOS EM 23/10/2024
Apelação Cível; Comarca: Itapetininga

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/10/2024
Apelação Cível; Comarca: São Paulo

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
CAPITAL / CERQUEIRA CÉSAR / CUNHA / OLÍMPIA / VARGEM GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 0043952-83.2024.8.26.0100

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1116734-71.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1063196-78.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1035368-83.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1155752-02.2024.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Retificação de Nome

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1162076-08.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1154849-64.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1048319-36.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1153029-10.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1141694-91.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1128670-93.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

DICOGE 1 - PORTARIA Nº 273/2024

Vacância Oficial de 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santana de Parnaíba

PORTARIA Nº 273/2024 O DESEMBARGADOR F.L, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aposentadoria concedida a A.A.R.C, 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santana de Parnaíba, conforme publicação no Diário Executivo de 14/10/2024; CONSIDERANDO que o Provimento n. 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de registro civil por opção pessoal somente se estenderia até a vacância da unidade; CONSIDERANDO o decidido no Processo Digital de autos n. 2024/135025 - DICOGE 1; RESOLVE: Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de registro civil ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santana de Parnaíba a partir da disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, com cessação imediata da prática de qualquer novo ato, ao lado de transferência de tal atribuição ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca. Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de registro civil ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba. Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Registro Civil, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis, com lavratura pelo MM. Juízo Corregedor Permanente de termo de inventário circunstanciado. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente para divulgação local. São Paulo, 24 de outubro de 2024. (a) F.L – Corregedor Geral da Justiça – Assinatura Eletrônica

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 826/2024

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 826/2024 PROCESSO Nº 2024/136266 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de fi rmas por semelhança, em Instrumento de Alteração de Contrato Social, datado de 26/06/2020, da empresa BDK Banco Fomento Mercantil Ltda., inscrita no CNPJ n° 27.***.***/0001-32, abaixo descritos, mediante reutilizações de selos n°s C11093AA0760407 e C11090AB0523274, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como os signatários não possuem fi cha de fi rma arquivada na Serventia: - da sócia retirante Ana Cristina Fraga Barbosa, inscrita no CPF n° 120.***.***-57, atribuído ao Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera da referida Comarca, no qual fi guram como sócios admitidos José de Jesus Souza, inscrito no CPF n° 291.***.***-81, e Patrícia Gomes Jota, inscrita no CPF n° 070.***.***-19; - da sócia admitida Patrícia Gomes Jota, inscrita no CPF n° 070.***.***-19, atribuído ao Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari – da referida Comarca, no qual fi gura também como sócio admitido José de Jesus Souza, inscrito no CPF n° 291.***.***-81, e como sócia retirante Ana Cristina Fraga Barbosa, inscrita no CPF n° 120.***.***-57.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 825/2024
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMUNICADO CG Nº 825/2024 PROCESSO Nº 2024/135364 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Cacoal/RO, acerca de falso Contrato Particular de Compra e Venda de Automóvel, atribuído à referida unidade, datado de 01/10/2024, no qual fi gura como outorgante vendedor Marlei Gomes Machado Soares, inscrito no CPF n° 615.***.***-91, como comprador Wana dos Anjos Rezende, inscrita no CPF n° 022.***.***-58, e que tem como objeto veículo CEVROLET CELTA 1.0, placa ITK3E09, 2012/2013, RENAVAM n° 00480547831, mediante falsifi cação de selo, bem como a Serventia não expede instrumentos particulares.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 824/2024
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 824/2024 PROCESSO Nº 2024/83166 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritos: - em reconhecimentos de fi rmas por semelhanças, atribuídos ao Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera da referida Comarca, de Himad Abdallah Mourad, inscrito no CPF n° 163.***.***-69, representante da empresa cessionária Auto Posto Valparaíso Ltda., inscrita no CNPJ n° 51.***.***/0001-00, e de Tiago Henrique de Lima, inscrito no CPF n° 101.***.***-03, representante da empresa cedente TH de Lima Comércio de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ n° 25.***.***/0001-95, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Licença de Operação, datado de 04/08/2023, no qual fi gura como testemunha Marcelo dos Santos do Nascimento, inscrito no CPF n° 184.***.***-23, e que tem como objeto estabelecimento comercial situado no bairro Jardim Tabapuã, na cidade de Araraquara, mediante utilização de selos furtados n°s C21155AA0493241 e 1155AA0493242, concernentes ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taboão da Serra, empregos de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como os referidos signatários não possuem fi cha de fi rma arquivada na Serventia; - em reconhecimento de fi rma por semelhança, atribuído ao 16º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Tiago Henrique de Lima, inscrito no CPF n° 101.***.***-03, representante da empresa outorgante TH de Lima Comércio de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ n° 25.***.***/0001-95, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 21/06/2022, no qual fi guram como outorgados Marcelo dos Santos do Nascimento, inscrito no CPF n° 184.***.***-23, e Michel Caique Ferreira de Moraes, inscrito no CPF n° 412.***.***-39, outorgando amplos poderes no processo de licença de operação junto à CETESB, mediante falsifi cação ou reutilização de selo, bem como o referido signatário não possui fi cha de fi rma arquivada na Serventia; - em reconhecimento de fi rma por semelhança, atribuído ao 16º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Tiago Henrique de Lima, inscrito no CPF n° 101.***.***-03, representante da empresa cessionária TH de Lima Comércio de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ n° 25.***.***/0001-95, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Licença de Operação, datado de 21/60/2022, no qual fi gura como cedente a empresa Auto Posto Basalto Ltda., inscrito no CNPJ n° 25.***.***/0001-95, e que tem como objeto estabelecimento comercial situado no bairro Jardim Tabapuã, na cidade de Araraquara, mediante falsifi cação ou reutilização de selo, bem como o referido signatário não possui fi cha de fi rma arquivada na Serventia; - em reconhecimento de fi rma por semelhança, atribuído ao 11º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Pedro Cruz Santos, inscrito no CPF n° 053.***.***-38, representante da empresa cedente Auto Posto Basalto Ltda., inscrito no CNPJ n° 25.***.***/0001-95, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Licença de Operação, datado de 21/60/2022, no qual fi gura como cessionária a empresa TH de Lima Comércio de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ n° 25.***.***/0001-95, e que tem como objeto estabelecimento comercial situado no bairro Jardim Tabapuã, na cidade de Araraquara, mediante reutilização de selo n° S11097AC0016602, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido signatário não possui fi cha de fi rma arquivada na Serventia.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO ROQUE

CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO ROQUE

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO ROQUE O DESEMBARGADOR F.E.L, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO ROQUE, no dia 25 de outubro de 2024, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de outubro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. F.E.L CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL E SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO ROQUE

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SÃO ROQUE

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL E SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO ROQUE O DESEMBARGADOR F.E.L, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SÃO ROQUE, no dia 25 de outubro de 2024 na 1ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL e SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum São Roque I, localizado na Avenida John Fitzgerald Kennedy, 355 – Centro – São Roque, convocados todos os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de outubro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. F.E.L CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MAIRINQUE

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MAIRINQUE

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MAIRINQUE O DESEMBARGADOR F.E.L, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MAIRINQUE, no dia 25 de outubro de 2024 na 1ª VARA JUDICIAL e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum São Roque I, localizado na Avenida John Fitzgerald Kennedy, 355 – Centro – São Roque, convocados todos os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os

trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de outubro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. F.E.L CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - PROCESSO 0001000-69.2024.2.00.0826
JACUPIRANGA

PROCESSO 0001000-69.2024.2.00.0826 - PJECOR (origem 0000248-20.2024.8.26.0294) - JACUPIRANGA - C. I. N. F. DESPACHO: Providenciem-se a juntada da folha de antecedentes funcionais atualizada da imputada, no prazo de 05 dias. Após, tornem-me conclusos. Int. São Paulo, 18 de outubro de 2024. (a) C.A.F.M.M, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: S.R.F, OAB/SP 76.181, D.M.F, OAB/SP 339.254, L.M.F, OAB/SP 388.526 e W.S.T, OAB/SP 377.921.

↑ Voltar ao índice

PROCESSOS ENTRADOS EM 23/10/2024
Apelação Cível; Comarca: Itapetininga

PROCESSOS ENTRADOS EM 23/10/2024 1009444-43.2022.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Itapetininga; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1009444-43.2022.8.26.0269; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: A.A.M; Advogado: A.A.M (OAB: 223907/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga

↑ Voltar ao índice

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/10/2024
Apelação Cível; Comarca: São Paulo

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/10/2024 1135137-88.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1135137-88.2024.8.26.0100; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: V. F. M.; Advogada: V. C. de S. L. (OAB: 166633/SP); Advogado: Y. de F. G. (OAB: 501575/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital. 1134789-70.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1134789-70.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: C. I. P. L. S.; Advogado: L. G. A. S. B. (OAB: 303020/SP); Advogado: M. E. A. N. (OAB: 166637/RJ); Advogada: P. C. M. (OAB: 267940/SP); Advogado: E. B. P. (OAB: 31109/PE); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

↑ Voltar ao índice

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
CAPITAL / CERQUEIRA CÉSAR / CUNHA / OLÍMPIA / VARGEM GRANDE DO SUL

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/10/2024, autorizou o que segue: CAPITAL (Fórum Criminal - Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães – Barra Funda) – suspensão do expediente presencial, a partir das 10h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 24 de outubro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. CERQUEIRA CÉSAR - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 29 de outubro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. CUNHA - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h10, e dos prazos dos processos físicos no dia 24 de outubro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. OLÍMPIA (CEJUSC) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 25 de outubro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. VARGEM GRANDE DO SUL - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no 1º Ofício Judicial, no 2º Ofício Judicial e no Ofício do Juizado Especial Cível, no período de 28 de outubro a 10 de novembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 0043952-83.2024.8.26.0100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 0043952-83.2024.8.26.0100 A MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os Delegatários titulares interessados, que nos termos dos artigos, 69, 70 e 71-A do Provimento do Conselho Nacional da Justiça nº 149/2023, estão abertas as inscrições para o exercício da interinidade do serviço vago afeto ao 18º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, devendo o interesse ser manifestado por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao Ofício Judicial da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, por meio do e-mail: sp1regpub@tjsp.jus.br, no prazo de 10 (dez) dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2024.

↑ Voltar ao índice

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1116734-71.2024.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1116734-71.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S. - A.T. e outro - VISTOS, 1. Cuida-se de pedido de providências em que se anuncia a lavratura de registro de óbito de pessoa viva, em nome de A. T. A Sra. A. precisa que o óbito seja cancelado, com urgência, pelo impacto da situação em sua vida civil. Aponto que interessada é funcionária pública federal, teve o CPF cancelado e as contas bancárias bloqueadas. Pois bem. Considerandose a prova robusta dos autos de que A. é pessoa viva,

possivelmente vítima de fraude documental com fins ainda a serem averiguados, determino a retificação do assento de óbito lavrado sob o Livro C0223, fls. 69, termo 153799, para que passe a constar a informação de que a falecida é pessoa desconhecida. Promova a Senhora Titular a imediata retificação, cuidando ainda de providenciar as devidas comunicações e correções junto aos órgãos oficiais, com presteza. Sem prejuízo, à z. Serventia Judicial, para oficiar à Receita Federal, com cópia desta decisão e do assento a retificado, para ciência e providências. 2. Não obstante, necessário se faz prosseguir nas diligências, com vista a se verificar se de fato houve um óbito e se há um corpo sepultado. Havendo corpo, permanecerá o registro em nome de “desconhecida”. Não havendo cadáver, o registro deverá ser cancelado. Destaco que apurações de ordem criminal não competem a esse Juízo, de modo que deverão ser conduzidas pelas autoridades competentes. As diligências que aqui seguirão visam a corrigir a situação registrária. Assim, com o fim de se averiguar a existência de sepultamento, determino à z. Serventia Judicial que oficie às Concessionários do Serviço Funerário, solicitando informações acerca de inumação em nome de A. T. ou outro nome, com fulcro na D.O. 06/07. Sem prejuízo, intime-se, por meio de Oficial de Justiça, o médico responsável pela assinatura da D.O., para que preste esclarecimentos por escrito a este Juízo (por e-mail, mencionando-se o número deste processo), acerca da emissão da D.O. de fls. 03, no prazo de 05 (cinco) dias. À z. Serventia Judicial para buscas pertinentes com vista a localizar o endereço do intimado. Não menos, reitere-se o pedido de informações ao Ministério da Saúde, contatando sua Ouvidoria ou Corregedoria, se o caso. Por fim, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à Central de Inquéritos Policiais e Processos - CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal, em vista dos indícios de falsidade na Declaração de Óbito e demais fraudes eventualmente perpetradas. Com todas as informações, ao Ministério Público. A seguir, venham conclusos. Ciência à Senhora Titular e ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: A.A.S (OAB 141278/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1063196-78.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

Processo 1063196-78.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - T.N.S.P. - N.M.P.B. - VISTOS, Ciente da efetivação da mudança de sede. A visita correcional será oportunamente designada, como bem apontado pelo Ministério Público. No mais, à Senhora Titular para comprovar a atualização do endereço perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e para a juntada do Alvará de Funcionamento. Prazo: 10 (dez) dias. Encaminhe-se cópia desta decisão, bem como de fls. 139/147, à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência à Senhora Titular e ao Ministério Público. - ADV: S.R.B.M (OAB 35197/BA)

↑ Voltar ao índice

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1035368-83.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1035368-83.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.W. - VISTOS, Ciente do não provimento do recurso. Cumpra-se a decisão de fls. 370/372 em sua integralidade. Ciência à parte interessada. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: R.S.S.M (OAB 114344/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1155752-02.2024.8.26.0100
Procedimento Comum Cível - Retificação de Nome

Processo 1155752-02.2024.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Retificação de Nome - F.H.E. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: S.A.S.B (OAB 233856/MG), L.F.B (OAB 45745/DF)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1162076-08.2024.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1162076-08.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - M.I.M.E - - M.E - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada, determinando o retorno dos autos ao Oficial de Registro de Imóveis para prosseguir com o procedimento extrajudicial, com observação para rigoroso atendimento das disposições contidas no artigo 198, da Lei de Registros Públicos, e nas NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: E.P.S (OAB 327071/SP), E.P.S (OAB 327071/SP), E.M.L (OAB 338389/SP), E.M.L (OAB 338389/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1154849-64.2024.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1154849-64.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - I.Y.T - Vistos. Fls. 69/70: Homologo o pedido de desistência formulado pela parte suscitante e, por conseguinte JULGO EXTINTO o feito com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios nesta via administrativa. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado em razão da preclusão lógica do direito de recorrer e, feitas as anotações de estilo, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.C. - ADV: A.L.B.R (OAB 456732/ SP), P.S.C (OAB 295941/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1048319-36.2024.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1048319-36.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - E.R.Q - Vistos. Fls. 167/176 e 182: Cumpra-se o v. Acórdão, encaminhando-se os autos ao Oficial Registrador para registro do documento. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: M.C.S (OAB 295708/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1153029-10.2024.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1153029-10.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Comunidade Crista da Familia - Kiiti Majikina - Diante do exposto, AFASTO A IMPUGNAÇÃO apresentada por Kiiti Majikina, determinando o imediato retorno dos autos ao Oficial, para que prossiga com a retificação, nos termos do item 136.20, Cap. XX, das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: M.G.P.N (OAB 164670/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1141694-91.2024.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1141694-91.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - J.M.R.F - Vistos. Diante do exposto, JULGO PREJUDICADA a dúvida suscitada, observando que os óbices subsistem. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Finalmente, considerando que nas certidões das transcrições 27.033 e 38.503 expedidas pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis há certificação de que os imóveis pertenceram “ao 3º Registro de 10-08-1931 até hoje” (fls. 34/38), o que não condiz com as certidões negativas expedidas pelo 3º Oficial que informam que os imóveis deixaram de pertencer àquela circunscrição em 19/08/1976, quando foram atribuídos ao 17º Oficial (fls. 39/42), determino a instauração de procedimento de apuração preliminar em face do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com cópias da inicial e certidões de fls. 34/44 destes autos, em que deverá haver intimação do 2º Oficial para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Oficie-se à E.CGJ, servindo a presente como ofício. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: J.M.R.F (OAB 52716/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1128670-93.2024.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1128670-93.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - A.C.F - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de providências para manter o óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: A.C.F (OAB 109460/SP)

↑ Voltar ao índice